



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representada por seu secretário municipal de administração o Sr. **PAULO ROBERTO BERLIM PERES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 059/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 horas do dia 29/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08:15 horas do dia 29/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA - MT.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será feita por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 2.2. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.3. Decreto Municipal nº 059/2023.
- 2.4. Lei Complementar Federal nº 123, de 2006

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

compras.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO V)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO V)**.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo VI.

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo(a) servidor(a) Leidiane Pereira Farias, designado(a) pregoeiro por intermédio da Portaria nº 02, de 05 de Janeiro de 2026, e que nesta licitação será denominada PREGOEIRO(a) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.2. O Pregoeiro (a) será auxiliado (a) por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 02, de 05 de Janeiro de 2026, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

4.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 02, de 05 de Janeiro de 2026, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma **BNC COMPRAS**, por intermédio do sítio eletrônico: www.bnc.org.br, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - IV. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

5.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Alto Araguaia por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

5.4 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, EMPRESAS INTERESSADAS, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

5.5 Justifica-se a não exclusividade do certame para MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, baseado no art. 49 da Lei Complementar 123/06 (atualizada) que diz: “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

5.6 Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- a) pessoas físicas;
- b) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- c) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Município de Alto Araguaia/ MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

g) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

h) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7 Encerrada a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União: TCU Certidões APF- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e no site Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:> ou qualquer outro que venha ser implantado a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

5.8 Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.8.1 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR <https://bnc.org.br/> Fone /WhatsApp: (42) 30264550 / (42) 30264570, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.9. *Valor unitário;*

6.9.1. Marca;

6.9.2. Fabricante;

6.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

7.22. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.23. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 7.22, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

7.24. Será concedido benefício para as empresas sediadas no município de Alto Araguaia, para os casos de empate ficto, conforme dispõe o artigo 3º § I da Lei Municipal Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017:

a) Caso empresas de Santa Rita do Araguaia ou municípios vizinhos estejam participando, deverá informar ao Pregoeiro o Número da Lei que o município tem que favoreça empresas de Alto Araguaia-MT, conforme § 2º da Lei Municipal Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

b) Ao final dos lances do item, caso estiver participando empresas que tem sede no município de Alto Araguaia, e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até dez por cento da Micro Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.1 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

7.27.2 no país;

7.27.3 por empresas brasileiras;

7.27.4 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.5 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não cumprimento deste prazo decairá do direito do fornecimento passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**

7.30.3 Caso a empresa tenha assinatura digital, o envio dos documentos complementares e proposta poderá ser enviado via sistema BNC. Caso não possua assinatura digital deverá enviar os documentos físicos, e sua comprovação de envio será obrigatório em dois dias, via e-mail (através de código de rastreio ou transportadora).

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7 O(A) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 O(A) pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União: TCU Certidões APF-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e no site Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>; consulta de empresas e seus respectivos sócios no cadastro de inidôneas ou suspensas de licitar sobre possíveis pendências em relação às empresas participantes.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 48 horas (*quarenta e oito*), sob pena de inabilitação. O não cumprimento deste prazo decairá do direito do fornecimento dos produtos passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

contribuições.

9.1.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 O não cumprimento do envio da proposta realinhada no prazo de 02 (dois) dias decairá do direito do fornecimento passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos sendo que será avisado no mínimo 24 horas de antecedência via chat, na plataforma BNC.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.6 Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.8 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/ MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocará a licitante vencedora para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

13.1.1. O prazo indicado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja justificativa aceita pela Prefeitura;

13.1.2. A notificação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será encaminhada via e-mail que deverá ser fornecido obrigatoriamente pela licitante na carta proposta;

13.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

13.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

14 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Alto Araguaia/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

14.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ela poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, para que esta autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

14.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

Nota de Empenho.

15.2. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

15.4. A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/ MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.

15.5. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia / MT, conforme Anexo do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

15.6. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

15.7. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.7.1. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

15.7.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.10. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

17.2. Para fornecimento dos produtos, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais.

17.3. A entrega dos produtos será mediante a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo **indicado no termo de referência**, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação do produto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável. **Obs.: A responsabilidade pela escolha do prazo de entrega é única e exclusivamente da secretaria solicitante. Está descrito do termo de referência, no ANEXO I.**

17.4. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

17.5. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

17.6 O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

17.7. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8 Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

17.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

17.10. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

17.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/ MT se obriga

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital;
- c) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- d) Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer quando solicitada, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Entregar os produtos em conformidade com disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- b) Arcar com outras despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, taxa de administração, etc.
- c) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- d) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- e) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem dano a administração, seja por culpa ou dolo.
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência no Anexo I.
- h - Responsabilizarem-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento dos equipamentos no local a ser designado pelo Secretário.

20 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega total do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações presentes neste **Termo de Referência**, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal do contrato, deverá ser paga **conforme estipulado no Termo de Referência**, após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

20.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

20.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 059, de 2023, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado no prazo estipulado no Termo de Referência após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 059, de 2023.

20.5. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

20.6. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

20.7. – REAJUSTE (art. 92 § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

20.8. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

20.9. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

PR = PIC x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

20.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.

20.11. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

20.12. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

20.13. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital e a imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia / MT, quando for o caso (art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

21.3. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação deverá ser realizada preferencialmente na plataforma eletrônica: www.bnc.org.br,

pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Avenida Carlos

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

Hugueney, Nº 572, Cep: 78780.000, Alto Araguaia, Setor de licitações dentro do prazo estipulado no item 22.1 e plataforma eletrônica: www.bnc.org.br.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.2 ANEXO II – Relação dos Itens da Licitação;
- 24.3 ANEXO III – Exigências para Habilitação;
- 24.4 ANEXO IV – Modelo de proposta;
- 24.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BNC
- 24.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 24.7 ANEXO VII – Declarações Unificadas
- 24.8 ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alto Araguaia, 15 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário De Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Unidade Solicitante: - Secretaria Municipal de Saúde. - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Administração	Descrição de Categoria de Investimento: (x) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: () Concorrência () Concurso () Convite () Leilão (x) Pregão () Diálogo competitivo	Tipo de Licitação: (x) menor preço; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior retorno econômico; () maior desconto
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): (x) SIM () NÃO	Origem do Recurso: (x) Próprio da Prefeitura (x) Programas da União (x) Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Emendas parlamentares () Outros
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
(x) Lei nº 14.133/2021 (institui normas para licitações e contratos da administração); (x) Decreto Municipal nº 29/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021).	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

1.1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA** para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Araguaia - MT.

1.2. Natureza:

333090-20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: No qual registra valor das despesas realizadas com aquisição materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais.

333090-21 MATERIAL DE COPA E COZINHA: No qual registra valor das despesas realizadas com aquisição materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas, de hospitais, de escolas.

333090-22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO: No qual registra valor das despesas realizadas com aquisição materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho.

1.3. Vigência:

A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses a contar da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Quantitativo e especificação dos itens

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela estipulada no **MAPA COMPARATIVO/COTAÇÃO**.

Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelos solicitados de acordo com a estimativa média estimada de consumo, às quais foram acrescidos percentuais estimativos visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades, decorrentes, dentre outros fatores. O preço unitário considerado como estimativa para esses itens foi determinado com base da mediana das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo e atas de registro de preços de instituições públicas federais e municipais.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como:

a. comuns, cujas especificações se caracterizam de forma objetiva e usuais no mercado.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados** da assinatura da ata prorrogável na forma dos artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa a aquisição de:

2.1.1. Materiais de limpeza: para serviços de limpeza e conservação das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos das secretarias do Poder Executivo Municipal.

2.1.2. Produtos de higienização e materiais de cama, mesa e banho: principalmente nos cuidados das crianças matriculadas nas creches municipais e que residam na casa de apoio ao menor e adolescente.

2.1.3. Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura de Alto Araguaia, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

2.1.4. Materiais descartáveis: Se torna a alternativa mais viável diante do grande quantitativo de usuários atendido por essa prefeitura e da necessidade de manutenção da assepsia de alguns materiais.

2.2. A última contratação realizada por esta Prefeitura para este tipo de objeto teve sua ocorrência dia 20/03/2024, oriunda de um processo de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº 03/2024.

2.3. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, por ITEM, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. A descrição da solução apresenta-se **técnica e economicamente** viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

3.4. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de cama, mesa e banho, copa e cozinha, higiene e limpeza, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de **vida do objeto é a sua validade**.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

4.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) **depois de expedida a Autorização de Fornecimento e a relação dos produtos solicitados no período, sob pena de notificação seguida de suspensão**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos **endereço de cada secretaria**, devidamente embalados, em dia e horário comercial (das 07:00 às 18:00). Os materiais licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

4.1.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios será, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

4.1.4. A qualidade dos produtos será observada no momento da entrega dos mesmos.

4.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do hospital municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Secretaria responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.1.6. **Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;**

4.1.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 02 (dois) dias** úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.1.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.1.9. O prazo de entrega de todos os produtos ofertados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços;

4.1.10. A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

4.1.10.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

4.1.10.2. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.10.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

4.1.10.4. Certidão Estadual e Municipal da sede da empresa.

4.2. Responsável pela Fiscalização:

4.2.1. A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo dos servidores indicados por cada secretarias solicitantes:

SECRETARIA	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
SAÚDE	Maíra da Silva Ribeiro	Ueslen Alves Rodrigues
ASSISTENCIA SOCIAL	Rayane Guimarães de Jesus	Juliana Lemos Souza
EDUCAÇÃO	Rosa M. M. C. Borges	Glaucia Severo
OBRAS	Marcelo Reis Ferreira Martins	Anderson Candido de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ADMINISTRAÇÃO	Kacejainy Fraga Ribeiro	A ser definido por Portaria
---------------	-------------------------	-----------------------------

4.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Fiscalização

5.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

6.1. Recebimento do objeto

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo **acompanhamento e fiscalização do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3.1. O prazo de validade;

6.2.3.2. a data da emissão;

6.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.3.5. o valor a pagar; e

6.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis **contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.4. Forma de pagamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente **indicados pelo contratado**.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, **será efetuada a retenção tributária** prevista na legislação aplicável, como disposto no **decreto municipal nº 74/2023**.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1.1. Habilitação jurídica

7.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Empresário individual: Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.3.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.3.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.3.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.1.1.8. Em virtude do valor a ser licitado, não se vislumbra a necessidade de permissão de participação de consórcios na licitação.

7.3.1.1.9. Como a solução a ser buscada é comum de mercado, sendo que as características do objeto podem ser facilmente descritas no Termo de Referência, também não há complexidade que justifique a participação de consórcios.

7.3.1.2. *Habilitação fiscal, social e trabalhista*

7.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.1.3. *Qualificação Econômico – Financeira*

7.3.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.1.3.2 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

7.3.1.3.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.3.1.3.4 Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU e MOVIDAS OU EM DESFAVOR**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Podendo a Pregoeira realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

7.3.1.3.5 Conforme print abaixo:

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 17/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

7.3.1.4 Qualificação Técnica

7.3.1.4.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.3.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.3 O custo estimado total da contratação será conforme custos unitários apostos no **Anexo II do edital**.

8.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462 /2023):

8.5 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.7 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.8 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão indicadas em momento oportuno, processo de utilização da **Ata de Registro de Preço**.

9.4 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

Alto Araguaia-MT, 10 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Nº Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	231876-8	3772 - ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS Detalhamento: ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO. UNIDADE	un - unidade	30,00	4,50	135,00
2	150155-0	1898 - ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM COM ABAS Detalhamento: ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	un - unidade	100,00	5,90	590,00
3	22522-3	2109 - ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO, EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS Detalhamento: ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	un - unidade	205,00	4,29	879,45
4	00030483	6192 - ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO LONGO, CAIXA 200 UNIDADES Detalhamento: ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO LONGO, CAIXA 200 UNIDADES	un - unidade	200,00	4,49	898,00
5	109972-8	2804 - ACENDEDOR - TIPO ELETRICO, TAMANHO GRANDE. Detalhamento: ACENDEDOR - TIPO ELETRICO, COM CORPO PLASTICO E PONTA DE ACO, APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, FUNCIONA POR FAGULHA ELETRICA, TAMANHO GRANDE.	un - unidade	45,00	22,50	1.012,50
6	56624-1	2199 - ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE Detalhamento: ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB	un - unidade	95,00	5,90	560,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, TAMANHO GRANDE.				
7	49111-0	1777 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO Detalhamento: AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5%PP, VENDIDO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO	l - Litro	4100,00	4,29	17.589,00
8	335740-6	1781 - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, (65 INPM USO DOMESTICO) Detalhamento: ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, (65 INPM USO DOMESTICO), EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	l - Litro	2470,00	8,90	21.983,00
9	151285-4	2422 - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% E 99% HIDRATADO Detalhamento: ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% E 99% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 1000ML	un - unidade	570,00	10,49	5.979,30
10	148573-3	2421 - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATATO, EMBALADO EM GEL COM 500 ML Detalhamento: ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATATO, EMBALADO EM GEL COM 500 ML	un - unidade	2680,00	9,45	25.326,00
11	160380-9	1783 - ALVEJANTE - LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO Detalhamento: ALVEJANTE - LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, DETERGENTE, PERFUME E AGUA BIODEGRADAVEL - EMBALAGEM COM 01 LITRO	l - Litro	2070,00	6,49	13.434,30
12	150372-3	1785 - AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL, EMBALAGEM DE 02 LITROS Detalhamento: AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAO	un - unidade	200,00	6,49	1.298,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		VOLATEIS BASICO: 2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO: 1,8%MINIMO, AROMATICA LAVANDA, EMBALAGEM DE 02 LITROS				
13	237537-0	4307 - ASSADEIRA - DE ALUMINIO NO 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE TEFLON Detalhamento: ASSADEIRA - DE ALUMINIO No 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE TEFLON	un - unidade	15,00	63,35	950,25
14	235340-7	4325 - ASSADEIRA - DE ALUMINIO No 05, MEDINDO (46 X 32 X 6)CM, Detalhamento: ASSADEIRA - DE ALUMINIO No 05, MEDINDO (46 X 32 X 6)CM	un - unidade	15,00	74,99	1.124,85
15	174394-5	1788 - AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA Detalhamento: AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	un - unidade	113,00	20,00	2.260,00
16	351336-0	1899 - AVENTAL - EM TECIDO BRIM NA COR NATURAL,TAMANHO UNICO Detalhamento: AVENTAL - EM TECIDO BRIM NA COR NATURAL,TAMANHO UNICO PARA ADULTO,COM BOLSO FRONTAL, SEM MANGAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA	un - unidade	255,00	49,50	12.622,50
17	292094-8	4326 - BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, 60 LITROS Detalhamento: BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, DIVERSAS CORES.	un - unidade	28,00	64,99	1.819,72
18	261658-0	4375 - BACIA - DE PLASTICO, 30 LITROS Detalhamento: BACIA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CORES VARIADAS.	un - unidade	45,00	29,00	1.305,00
19	266098-9	2278 - BACIA - DE PLASTICO ATOXICO, 15 LITROS Detalhamento: BACIA - DE PLASTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES VARIADAS.	un - unidade	33,00	12,90	425,70
20	426949-7	1793 - BALDE - DE PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS Detalhamento: BALDE - DE PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA METALICA, NA COR PRETA	un - unidade	60,00	13,41	804,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

21	262641-1	1791 - BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20L Detalhamento: BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALCA DE METAL, SEM TAMPA, SEM ABA, NA COR BEGE	un - unidad e	86,00	19,90	1.711,40
22	166560-0	10100 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG Detalhamento: BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM PICOTADA CAPACIDADE 3KG, CONTENDO 500 SACOS.	un - unidad e	3,00	54,83	164,49
23	0000729	5259 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS Detalhamento: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS - PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA	un - unidad e	35,00	9,50	332,50
24	0002015	2808 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS Detalhamento: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS - PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA	un - unidad e	38,00	5,99	227,62
25	369879-3	2805 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS Detalhamento: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS - PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA	un - unidad e	37,00	6,99	258,63
26	224121-8	5969 - BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO CAP 500ML COM BICO Detalhamento: BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	un - unidad e	500,00	8,99	4.495,00
27	138730-8	2280 - CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (10,0L) Detalhamento: CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIAMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,70MM)	un - unidad e	30,00	115,90	3.477,00
28	138720-0	2282 - CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (5,0L) Detalhamento: CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 5 LITROS, COM DIAMETRO DE (24,0CM), ALTURA DE (18,7CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE BAQUELITE, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	un - unidad e	40,00	151,37	6.054,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

29	138764-2	4331 - CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (52,0L), Detalhamento: CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIAMETRO DE (55,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	un - unidad e	20,00	535,00	10.700,00
30	00031100	12492 - CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS Detalhamento: CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	un - unidad e	10,00	121,45	1.214,50
31	164273-1	4377 - CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 80 LITROS, COM DRENO, BRANCA Detalhamento: CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 80 LITROS, COM DRENO, BRANCA	un - unidad e	30,00	184,45	5.533,50
32	165267-2	4393 - CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, COM TAMPA, 30 LITROS. Detalhamento: CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, COM TAMPA, 30 LITROS.	un - unidad e	20,00	47,50	950,00
33	323716-8	12479 - CAIXA DE PLASTICO - TIPO ORGANIZADOR COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS. Detalhamento: CAIXA DE PLASTICO - TIPO ORGANIZADOR COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO, EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 25CM L X 40 CM COMP X 20 CM ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, ENCAIXE QUE FACILITE O TRANSPORTE, NA COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO HERMETICO, FORMATO RETANGULAR, NAO DEVE CONTER REBARBAS.	un - unidad e	70,00	40,80	2.856,00
34	260504-0	12108 - CAIXA TERMICA - CAPACIDADE DE 30 LITROS Detalhamento: CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ALCA PARA	un - unidad e	5,00	111,40	557,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		TRANSPORTE, ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE EVITA ARRANHOS, COR A COMBINAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS MATERIAIS POR HORAS.				
35	304948-5	2944 - CAIXA TERMICA - CAPACIDADE DE 34 LITROS Detalhamento: CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU), COM TAMPA SOLTA, ALCA PARA TRANSPORTE	un - unidade	20,00	129,95	2.599,00
36	159593-8	12491 - CAIXA TERMICA - CAPACIDADE PARA 56 LITROS Detalhamento: CAIXA TERMICA - DE EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	un - unidade	6,00	607,45	3.644,70
37	305248-6	12107 - CAIXA TERMICA - COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TIPO COOLER Detalhamento: CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO COOLER, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, COM ALCA	un - unidade	5,00	1.450,00	7.250,00
38	00031095	9816 - CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS Detalhamento: CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	un - unidade	10,00	149,99	1.499,90
39	327344-0	4330 - CANECA - EM INOX Detalhamento: CANECA COM ALÇA INFANTIL INOX COM BORDA. AÇO INOX NA PARTE INTERNA E EXTERNA. SIMPLES, RESISTENTE E BRILHANTE. ALTURA: 8 CM, DIÂMETRO: 7 CM, ESPESSURA: 1 MM, CAPACIDADE: 180-200 ML, ALÇA REFORÇADA, BORDA COM VIROLA PARA NÃO CORTAR A BOCA NA HORA DE BEBER., NÃO ALTERA A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS., LAVÁVEL, SUPER HIGIÊNICO; SEM FIGURA OU	un - unidade	500,00	11,53	5.765,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		RELEVO.				
40	160226-8	1798 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Detalhamento: CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS, COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE FORMOL, COADJUVANTE, HIDRIXIDO DE AMONIA, PLASTIFICANTE, PERFUME E AGUA, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML	un - unidad e	602,00	6,99	4.207,98
41	381543-9	2276 - CHAIRA - EM ACO INOX, TIPO FUZIL, LAMINA RAIADO DE 10 POLEGADAS Detalhamento: CHAIRA - EM ACO INOX, TIPO FUZIL, LAMINA RAIADO DE 10 POLEGADAS , CABO EM POLIPROPILENO, COM AFIADOR DE FACA, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	un - unidad e	25,00	66,00	1.650,00
42	60476-3	2830 - CHINELO - BORRACHA, 24 A 49,TIRAS LARGAS DE BORRACHA Detalhamento: CHINELO - BORRACHA, 24 A 49,TIRAS LARGAS DE BORRACHA, VENDIDO EM PAR	un - unidad e	100,00	19,50	1.950,00
43	381973-6	2096 - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL Detalhamento: COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, TAMANHO GRANDE.	un - unidad e	240,00	9,99	2.397,60
44	23969-0	5197 - COADOR DE PAPEL G 103 Detalhamento: COADOR DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	un - unidad e	20,00	6,25	125,00
45	134852-3	6026 - COBERTOR 180X210CM CASAL XADREZ Detalhamento: COBERTOR - COMPOSTO DE (50%POLIESTER,20%ALGODAO,20%ACRILICO,5%POLIPROPILENO,5%VISCOSE), MEDINDO (180X210CM), TIPO CASAL, XADREZ	un - unidad e	1000,00	99,99	99.990,00
46	349089-0	6512 - COBERTOR - PARA BEBE EM TECIDO 100% ALGODAO,MEDINDO 90X110 C Detalhamento: COBERTOR - PARA BEBE EM TECIDO 100%	un - unidad e	300,00	59,90	17.970,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		ALGODAO, MEDINDO 90X110 CM, TIPO ANTIALERGICO, COR EM ESTAMPA COLORIDA UNISSEX				
47	00027812	10515 - COBERTOR - TIPO MANTA CASAL Detalhamento: COBERTOR - TIPO MANTA CASAL, MICROFIBRA AVELUDADO (100% ACRILICO), MEDINDO (180X220CM)(APROXIMADAMENTE) ANTI-ALERGICO, ANTI MOFO, ANTI ACAROS. ANTIALERGICO, COM BOA CAPACIDADE TERMICA DE RETENCAO DE CALOR, LEVEZA E TEXTURA DELICADA; UMA FACE; COM ACABAMENTO REFORCADO NAS BORDAS; DEVENDO MANTER A MACIEZ APOS A LAVAGEM E QUE NAO FORME BOLINHAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO	un - unidad e	1000,00	59,90	59.900,00
48	383243-0	2891 - COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO. Detalhamento: COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, EM EMBALAGEM ADEQUADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	un - unidad e	410,00	5,98	2.451,80
49	245282-0	2561 - COLHER DE ALUMINIO BATIDO, DO TIPO COLHER DE ARROZ, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 53CM. Detalhamento: COLHER DE ALUMINIO BATIDO, DO TIPO COLHER DE ARROZ, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 53CM.	un - unidad e	15,00	19,00	285,00
50	104843-0	2559 - COLHER DE ALUMINIO BATIDO, DO TIPO CONCHA DE FEIJAO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 53 CM. Detalhamento: COLHER DE ALUMINIO BATIDO, DO TIPO CONCHA DE FEIJAO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 53 CM.	un - unidad e	15,00	42,25	633,75
51	25433-9	2230 - COLHER DE ALUMINIO BATIDO, DO TIPO ESCUMADEIRA, TAMANHO 53 CM, COM CABO DE MADEIRA Detalhamento: COLHER DE ALUMINIO BATIDO, DO TIPO ESCUMADEIRA, TAMANHO 53 CM, COM CABO DE MADEIRA	un - unidad e	15,00	27,00	405,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

52	243148-3	2558 - COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR ACO INOXIDAVEL MACICO 32 CM Detalhamento: COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR ACO INOXIDAVEL MACICO 32 CM	un - unidad e	15,00	19,90	298,50
53	291973-7	2268 - COLHER - EM ACO INOX, PARA COZINHA, GRANDE, MEDINDO 30 Detalhamento: COLHER - EM ACO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	un - unidad e	30,00	19,90	597,00
54	245285-5	11386 - COLHER - EM POLIETILENO, PARA PANELA, CABO MEDINDO 60CM, SEM DECORACAO Detalhamento: COLHER - EM POLIETILENO, PARA PANELA, CABO MEDINDO 60CM, SEM DECORACAO	un - unidad e	90,00	41,00	3.690,00
55	48475-0	3685 - COLHER ESCUMADEIRA INOX REDONDA 20 CM FRITURA Detalhamento: COLHER ESCUMADEIRA - DE INOX TRANCADO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS, PARA FRITURAS.	un - unidad e	20,00	19,80	396,00
56	225291-0	4058 - COLHER - INOX PARA SOPA Detalhamento: COLHER - INOX PARA SOPA, DIMENSÃO APROXIMADA: 156 X 34 X 15MM ESPESSURA: 1,2-1,5 MM PRODUTO RESISTENTE FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL (AISI 304). NÃO ALTERA A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS. LAVÁVEL, SUPER HIGIÊNICO, RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. SUPERFÍCIE LISA - SEM FIGURA OU RELEVO NA COLHER. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, MONOBLOCO	un - unidad e	705,00	4,70	3.313,50
57	162563-2	2269 - CONCHA - ALUMINIO, COM CABO DE 40 CM E CONCHA DE 14 CM Detalhamento: CONCHA - ALUMINIO, COM CABO DE 40 CM E CONCHA DE 14 CM	un - unidad e	30,00	37,05	1.111,50
58	44911-3	2270 - CONCHA DE SOPA FEIJAO EM ACO INOXIDAVEL MACICO GRANDE 30 CM. Detalhamento: CONCHA DE SOPA FEIJAO EM ACO INOXIDAVEL MACICO GRANDE 30 CM.	un - unidad e	15,00	8,55	128,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

59	148008-1	2220 - COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, Detalhamento: COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE.	un - unidad e	318,00	1,45	461,10
60	239121-0	4395 - COPO - DE EM PLASTICO COM BICO E TAMPA, Detalhamento: COPO - DE EM PLASTICO COM BICO E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 200ML, DIAMETRO COM 71MM DE DIAMETRO, ALTURA COM DE 10CM DE ALTURA, PARA SUCO, LEITE, AGUA, ETC	un - unidad e	400,00	14,50	5.800,00
61	181372-2	4370 - COPO DESCARTAVEL - 180ML Detalhamento: COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUKROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865:2012. PACOTE COM 100 UNIDADES.	un - unidad e	4400,00	5,69	25.036,00
62	32072-2	2209 - COPO DESCARTAVEL - 200ML Detalhamento: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUKROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	un - unidad e	2630,00	6,10	16.043,00
63	128344-8	2202 - COPO DESCARTAVEL - 300ML Detalhamento: COPO DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 300ML, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUKROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	un - unidad e	3400,00	8,62	29.308,00
64	369811-4	2212 - COPO DESCARTAVEL - 50ML Detalhamento: COPO DESCARTAVEL - COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE 50 ML, ACONDICIONAMENTO EM TIRAS DE 100 COPOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUKROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS,	un - unidad e	1800,00	2,89	5.202,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

65	0008035	1900 - CORDA - EM POLIETILENO, MONOFIO VARAL, COM ESPESSURA DE 3MM, Detalhamento: CORDA - EM POLIETILENO, MONOFIO VARAL, COM ESPESSURA DE 3MM, EMBALAGEM COM 10 METROS	un - unidad e	28,00	8,14	227,92
66	256054-2	2271 - CORTADOR DE LEGUMES - EM FERRO FUNDIDO Detalhamento: CORTADOR DE LEGUMES - EM FERRO FUNDIDO, COM LAMINAS EM ACO INOX, TIPO COMERCIAL, COM GRADE REMOVIVEL QUE FACILITA A LIMPEZA; ACOMPANHA PILAO E NAVALHA (LAMINA DE CORTE) DE 10 MM. ALTURA : 59 CM COMPRIMENTO : 41,5 CM	un - unidad e	10,00	171,97	1.719,70
67	30326-7	2832 - CORTADOR DE UNHA - ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE Detalhamento: CORTADOR DE UNHA - ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA, EM EMBALAGEM APROPRIADA - PEQUENO	un - unidad e	10,00	3,95	39,50
68	322955-6	2428 - CREME DENTAL - CREME, USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM Detalhamento: CREME DENTAL - CREME, USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE F), PESANDO 90GR, TUTTI-FRUTTI	un - unidad e	580,00	9,40	5.452,00
69	130895-5	1901 - CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA Detalhamento: CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO	un - unidad e	100,00	5,15	515,00
70	243104-1	1801 - CREME NEUTRO PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, PARA PENTEAR OS CABELOS Detalhamento: CREME NEUTRO PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, PARA PENTEAR OS CABELOS - EMBALAGEM COM 1KG	un - unidad e	100,00	12,97	1.297,00
71	392172-	2426 - CREME PARA CABELO - CRIANCA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL	un - unidad	300,00	26,52	7.956,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

	7	Detalhamento: CREME PARA CABELO - CRIANÇA,CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANÇA,PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO CONTENDO 200ML	e			
72	84489-6	2427 - CREME PARA PELE - HIDRATANTE PARA O CORPO 500ML Detalhamento: CREME PARA PELE - HIDRATANTE PARA O CORPO 500ML	un - unidad e	180,00	16,99	3.058,20
73	164453-0	1802 - CREOLINA - TIPO LIQUIDA, EM VIDRO, COMPOSTO DE ACIDO CREOSON Detalhamento: CREOLINA - TIPO LIQUIDA, EM VIDRO, COMPOSTO DE ACIDO CREOSONTICO, PARA DESINFETAR - EMBALAGEM COM 100 ML	un - unidad e	165,00	22,95	3.786,75
74	00021136	8464 - DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA Detalhamento: DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, DIMENSOES: ALTURA 1CM X LARGURA 3,5CM X PROFUNDIDADE 16,5CM, PESO 0,015KG	un - unidad e	15,00	8,00	120,00
75	146805-7	1805 - DESENTUPIDOR - MANUAL PARA SANITARIO, BOCAL DE BORRACHA Detalhamento: DESENTUPIDOR - MANUAL PARA SANITARIO, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIAMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	un - unidad e	60,00	17,50	1.050,00
76	152935-8	2430 - DESINFETANTE BACTERICIDA - CONCENTRADO A BASE DE OLEO, BRANC Detalhamento: DESINFETANTE BACTERICIDA - CONCENTRADO A BASE DE OLEO, BRANCO, EUCALIPTO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, LIMPA, DESINFETA, ETC. FRASCO C/ 70ML	un - unidad e	522,00	13,90	7.255,80
77	36553-0	2433 - DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA B Detalhamento: DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA,	un - unidad e	6074,00	8,99	54.605,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS				
78	113911-8	2835 - DESODORANTE - TIPO ROLL-ON, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NE Detalhamento: DESODORANTE - TIPO ROLL-ON, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA O CORPO 50 ML	un - unidade	150,00	7,75	1.162,50
79	285598-4	1920 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - DE AR, CONTENDO 360 ML Detalhamento: DESODORIZADOR AMBIENTAL - DE AR, CONTENDO 360 ML	un - unidade	750,00	16,60	12.450,00
80	407769-5	3982 - DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500 ML Detalhamento: DETERGENTE LIQUIDO - TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ETER SULFATO DE SODIO E AGUA COMPONENTE ATIVOS LINEAR AQUIL BENZENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. FRASCO 500 ML	un - unidade	7780,00	2,84	22.095,20
81	280801-3	7185 - EMBALAGEM PARA OVOS DE CHOCOLATE 350G Detalhamento: EMBALAGEM DESCARTAVEL - EM PLASTICO TRANSPARENTE, DO TIPO SUPORTE PARA OVO DE PASCOA 350G. PACOTE 50 UNIDADE	un - unidade	100,00	19,50	1.950,00
82	175312-6	12480 - ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 60CM DE BOCA E 32CM DE FUNDO, ALTURA DE 23CM, CAPACIDADE DE 35 LITROS, COM ALCA E BASE Detalhamento: ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 60CM DE BOCA E 32CM DE FUNDO, ALTURA DE 23CM, CAPACIDADE DE 35 LITROS, COM ALCA E BASE	un - unidade	20,00	317,65	6.353,00
83	226953-8	2273 - ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX PARA TALHERES E COPOS, MEDINDO 20CM Detalhamento: ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX PARA TALHERES E COPOS, MEDINDO 20CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER COM 03 COMPARTIMENTOS, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	un - unidade	20,00	119,80	2.396,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

84	423681-5	2358 - ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ACO INOX POLIDO, COM ALCA EM SUAS Detalhamento: ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ACO INOX POLIDO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS.	un - unidad e	15,00	49,99	749,85
85	423683-1	11319 - ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS, MEDINDO 45 CM. Detalhamento: ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS, MEDINDO 45 CM.	un - unidad e	10,00	168,08	1.680,80
86	147325-5	10127 - ESCORREDOR PARA MASSAS 9,25L COM ALCA Detalhamento: ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 9,25L, C/ALCA E BASE.	un - unidad e	10,00	145,45	1.454,50
87	258020-9	2231 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Detalhamento: ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA PROTETORA DE PVC	un - unidad e	560,00	1,07	599,20
88	322968-8	9960 - ESCOVA DENTAL-P/ HIGIENE BUCAL DE ADULTO, MACIA E PONTA ARRED Detalhamento: ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL DE ADULTO, MACIAS E PONTAS ARREDONDDAS, COM TUFOS DISTRIBUIDOS POR FILEIRAS, EM CORES DIVERSAS, MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABECA ANATOMICA	un - unidad e	50,00	4,29	214,50
89	228054-0	2437 - ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E CO Detalhamento: ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO	un - unidad e	10,00	20,49	204,90
90	148014-6	1808 - ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL Detalhamento: ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU	un - unidad e	253,00	5,75	1.454,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA				
91	00032272	3165 - ESCOVA PARA ROUPA Detalhamento: ESCOVA PARA ROUPA - COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSOES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA(BASE), E 2,5CM COMPRIMENTOS DA CERDAS.	un - unidad e	263,00	2,99	786,37
92	266427-5	2557 - ESCUMADEIRA P/ FRITURA EM ACO INOXIDAVEL MACICO 32 CM, DIAMETRO DA ESCUMADEIRA: 13 CM, COMPRIMENTO: 32 CM. Detalhamento: ESCUMADEIRA P/ FRITURA EM ACO INOXIDAVEL MACICO 32 CM, DIAMETRO DA ESCUMADEIRA: 13 CM, COMPRIMENTO: 32 CM.	un - unidad e	15,00	19,90	298,50
93	239997-0	11384 - ESPONJA LIMPEZA PESADA FEITA DE FILAMENTO DE ACO INOX Detalhamento: ESPONJA LIMPEZA PESADA FEITA DE FILAMENTO DE ACO INOX: NAO ENFERRUJA, NAO SOLTA FARPAS, NAO MACHUCA AS MAOS, EXTREMAMENTE MACIA. DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DE SUPERFICIES DE DIFICIL REMOCAO DE SUJEIRA COMO FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEAS DE ALUMINIO, PANEAS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUCAO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL.	un - unidad e	200,00	8,68	1.736,00
94	253476-2	5491 - ESPONJA PARA LIMPEZA - DUPLA FACE, (109 X 73) PARA PISCINA Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO (109 X 73 X 20)MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA. PACOTE COM 04 UNIDADE	un - unidad e	1565,00	4,13	6.463,45
95	147313-1	1810 - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	un - unidad e	162,00	2,90	469,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

96	93820-3	9131 - ESPREMEDOR DE BATATA - DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, TAMANHO MEDIO Detalhamento: ESPREMEDOR DE BATATA - DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, TAMANHO MEDIO	un - unidad e	10,00	21,99	219,90
97	266443-7	2227 - FACA - EM ACO INOX, COM FIO ONDULADO PARA PAO Detalhamento: FACA - EM ACO INOX, COM FIO ONDULADO DE 10" (POLEGADAS),,, CABO EM POLIPROPILENO, PARA PAO	un - unidad e	30,00	19,96	598,80
98	373416-1	2360 - FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE Detalhamento: FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 8 POLEGADAS, COM FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA.	un - unidad e	60,00	60,58	3.634,80
99	239219-4	2236 - FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO Detalhamento: FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO	un - unidad e	400,00	4,88	1.952,00
100	416721-0	3771 - FACA LAMINA EM ACO CARBONO, C/ CABO ERGONOMICO Detalhamento: FACA LAMINA EM ACO CARBONO, C/ CABO ERGONOMICO E COMPOSTO POR MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA	un - unidad e	13,00	24,74	321,62
101	219828-2	4405 - FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC,, MEDINDO (38 X 10 X 300) Detalhamento: FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC,, MEDINDO (38 X 10 X 300), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS DE ESPESSURA, TIPO EM BOBINA, COM 7,200KG, EMBALAGEM COM SERRILHA	un - unidad e	120,00	38,90	4.668,00
102	401415-4	4366 - FILME TRANSPARENTE - EM PVC, MEDINDO 38MM X 100M Detalhamento: FILME TRANSPARENTE - EM PVC, MEDINDO 38MM X 100M, APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA	un - unidad e	180,00	20,90	3.762,00
103	148358-7	1811 - FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 58X38CM., NA COR BRANCA Detalhamento: FLANELA -	un - unidad	1275,00	3,50	4.462,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		100% ALGODAO, MEDINDO 56X38CM, NA COR BRANCA	e			
104	259989-9	11541 - FORMA ALUMINIO, OVAL P PUDIM, COM CAP PARA 2KG, FURO CENTRAL Detalhamento: FORMA - EM ALUMINIO, FORMATO OVAL PARA PUDIM E BOLOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, FURO CENTRAL.	un - unidad e	5,00	32,00	160,00
105	256473-4	8389 - FORMA - ALUMINIO, PARA PAO, TAMANHO MEDIO Detalhamento: FORMA - ALUMINIO, PARA PAO, TAMANHO MEDIO	un - unidad e	10,00	27,00	270,00
106	00029425	4248 - FORMA DE ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON - ANTI-ADERENTE, COM 12 CAVIDADES Detalhamento: FORMA DE ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON - ANTI-ADERENTE, COM 12 CAVIDADES, MEDIDAS DAS CAVIDADES 7CM X 3CM, MEDIDAS DA BANDEJA 35CM X 26,5CM.	un - unidad e	20,00	23,90	478,00
107	00012927	7184 - FORMA - DE SILICONECO /ACETATO P/ OVOS DE PASCOA - 250G Detalhamento: FORMA - DE SILICONECO /ACETATO, PARA PREPARO DE OVOS DE PASCOA, 250G	un - unidad e	100,00	20,36	2.036,00
108	00012928	7183 - FORMA - DE SILICONECO /ACETATO P/ OVOS DE PASCOA - 350G Detalhamento: FORMA - DE SILICONECO /ACETATO, PARA PREPARO DE OVOS DE PASCOA, 350G	un - unidad e	150,00	12,90	1.935,00
109	336104-7	4505 - FORMA - EM PAPEL PARA CUPCAKE Detalhamento: FORMA - EM PAPEL PARA CUPCAKE, TAMANHO: 5,0CM (FUNDO) X 7,0CM (BOCA) X 4,0CM (ALTURA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	un - unidad e	60,00	5,50	330,00
110	244454-2	4372 - FORMA - PLASTICO, PARA GELO, RETANGULAR, Detalhamento: FORMA - PLASTICO, PARA GELO, RETANGULAR,	un - unidad e	10,00	7,45	74,50
111	237378-5	2855 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G - UNIDADES Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO	un - unidad e	20000,00	3,05	61.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		GRANDE(CINTURA 115 A 150 CM) - UNIDADE				
112	379275-7	2854 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADES	un - unidad e	10400,00	2,86	29.744,00
113	272869-9	2949 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P - UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNIDADES	un - unidad e	8000,00	2,49	19.920,00
114	00027204	8253 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG - UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE, OFERECENDO ATE 10H DE PROTECAO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGENICO E ERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM, UNISSEX - UNIDADE	un - unidad e	8000,00	3,17	25.360,00
115	304637-0	2439 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P - UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL - UNIDADE	un - unidad e	11000,00	1,12	12.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

116	304645-1	1819 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM BARREIRAS - UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAI, - UNIDADE	un - unidade	11000,00	1,10	12.100,00
117	304636-2	1812 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, - UNIDADE.	un - unidade	11000,00	1,24	13.640,00
118	313303-6	1821 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG - UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS - UNIDADE	un - unidade	13000,00	1,50	19.500,00
119	424461-3	12475 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG - UNIDADE Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE	un - unidade	6000,00	1,53	9.180,00
120	326739-3	6471 - FRIGIDEIRA ALUMINIO ANTI ADERENTE 22CM SEM TAMPA Detalhamento: FRIGIDEIRA - EM ALUMINIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE (TEFLON),	un - unidade	15,00	49,78	746,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		DE ALTISSIMA QUALIDADE, APROPRIADA PARA PREPARO DE TAPIOCA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 900 ML CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.				
121	37586-1	4346 - FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, 20 CM REVESTIDA TEFLON E TAMPA Detalhamento: FRIGIDEIRAS - DE ALUMINIO, COM 20 CM DE DIAMETRO, REVESTIDA EM TEFLON	un - unidade	15,00	41,99	629,85
122	128353-7	1064 - FRONHA Detalhamento: FRONHA - MEDINDO (053X070)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	un - unidade	350,00	22,90	8.015,00
123	424626-8	6530 - FRONHA - MEDINDO 0,20 X 0,30 CM,DE CORES VARIADAS,100% ALGOD Detalhamento: FRONHA - MEDINDO 0,20 X 0,30 CM,DE CORES VARIADAS,100% ALGODAO	un - unidade	250,00	8,20	2.050,00
124	23890-2	2233 - GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, Detalhamento: GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESNTACAO LISA	un - unidade	2310,00	4,99	11.526,90
125	22265-8	4312 - GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO Detalhamento: GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA, VENDIDO EM PACOTE PACOTE 50 UNIDADE	un - unidade	380,00	4,89	1.858,20
126	167959-7	2241 - GARFO - DE PLASTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTAVEL, LISO Detalhamento: GARFO - DE PLASTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTAVEL, LISO. VENDIDO EM PACOTE 50 UNIDADE	un - unidade	1230,00	3,50	4.305,00
127	161514-9	4397 - GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO 6L Detalhamento: GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, IN-TERNA E EXTERNAMENTE., ALCA E TORNEIRA, 6L	un - unidade	21,00	131,49	2.761,29
128	151876-	4396 - GARRAFA TERMICA - 1 LITRO Detalhamento: GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO	un - unidade	20,00	44,98	899,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

	3	RIGIDO, TEMPERADO, COM TAMPA TIPO ROSCAVEL CAPACIDADE 1 LITRO.	e			
129	164673-7	2103 - GARRAFA - TERMICA - 20 LITROS Detalhamento: GARRAFA TERMICA - TIPO BOTIJAO, COM REVESTIMENTO DE PLASTICO, TAMPA ROSCA, ALCA E TORNEIRA, PARA CAFE, CHA, SUCO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	un - unidad e	25,00	433,95	10.848,7 5
130	320451-0	4360 - GARRAFA TERMICA - DE MESA - 2 LITROS Detalhamento: GARRAFA TERMICA - DE MESA, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, PARA CAFE E CHA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, INOX	un - unidad e	48,00	149,98	7.199,04
131	304513-7	2224 - GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA Detalhamento: GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, GOFRADO, VIRGEM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	un - unidad e	2200,00	2,65	5.830,00
132	271625-9	1904 - HASTE FLEXIVEL, NOME HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO Detalhamento: HASTE PARA HIGIENE - (COTONETE) FLEXIVEL, COM PONTAS DE ALGODAO, CAIXA 75 UNIDADES.	un - unidad e	200,00	2,85	570,00
133	339302-0	1905 - HIDRATANTE - LOCAO HIDRATANTE PARA BEBE 200 ML Detalhamento: HIDRATANTE - COMPOSICAO OLEO DE GIRASSOL + ALFA BISABOOL + ALANTOINA + EXTRATO DE ALOE VERA + CERA EMULSIONANTE + ACIDO ESTEARICO + LANOLINA ETOXILADA + TRICLOSAN + DIMETICONA + PROPILENOGLICOL + TROLAMINA + EDETATO DISSODICO + METILPARABENO + ETILPARABENO + PROPILPARABENO + BUTILPARABENO + FENOXIETANOL + MONOESTEARATO DE GLICERILA + MIRISTATO DE ISOPROPILA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 200 ML	un - unidad e	280,00	43,98	12.314,4 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

134	407882-9	2444 - INSETICIDA - ELEMENTOS ATIVOS IMIPROTRINA, PERMETRINA, DO GR Detalhamento: INSETICIDA - ELEMENTOS ATIVOS IMIPROTRINA, PERMETRINA, DO GRUPO QUIMICO PIRETROIDE (DECIS), COMPOSTO ATIVO DELTAMETRINA, EMBALAGEM ORIGINAL - EMBALAGEM 300 ML	un - unidad e	1367,00	16,94	23.156,98
135	164904-3	11391 - INSETICIDA - NAFTALINA Detalhamento: INSETICIDA NAFTALINA 100% - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50G, APRESENTACAO EMBOLAS, COM DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO, MEDIA	un - unidad e	200,00	3,60	720,00
136	181416-8	4316 - JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, Detalhamento: JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPA, ALCA E BICO.	un - unidad e	20,00	59,99	1.199,80
137	304985-0	11385 - JARRA - EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 3L, COM DIAMETRO DE 120MM, ALTURA DE 210MM, METALICA, COM TAMPA E APARADOR DE GELO Detalhamento: JARRA - EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 3L, COM DIAMETRO DE 120MM, ALTURA DE 210MM, METALICA, COM TAMPA E APARADOR DE GELO	un - unidad e	40,00	229,28	9.171,20
138	374026-9	4344 - JARRA - EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, Detalhamento: JARRA - EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALCA.	un - unidad e	32,00	25,98	831,36
139	131931-0	2445 - LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO P Detalhamento: LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	un - unidad e	2855,00	1,99	5.681,45
140	141021-0	1907 - LAMINA PARA RODO - DE BORRACHA, MEDINDO 60CM NA COR PRETA Detalhamento: LAMINA PARA RODO - DE BORRACHA, MEDINDO 60CM NA COR PRETA	un - unidad e	546,00	9,90	5.405,40
141	237366-	6009 - LENCOL PARA BERCO Detalhamento: LENCOL	un -	350,00	26,60	9.310,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

1		PARA BERCO - 100% ALGODAO, TAMANHO INFANTIL, TIPO LUVA COM ELASTICO EM TODA BORDA; ANTIALERGICO, QUE NAO FORME BOLINHAS COM USO DIARIO; 180 FIOS; MEDINDO (1,30CM DE COMPRIMENTO, 0,80CM DE LARGURA; ALTURA DO COLCHAO 20CM DO MINIMO; NA COR A COMBINAR; BAINHA COM ACABAMENTO NOS QUATRO LADOS, COSTURADAS COM LINHA DA MESMA COR DO TECIDO; ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008;	unidade			
142	359909-4	1066 - LENCOL PARA SOLTEIRO Detalhamento: LENCOL PARA SOLTEIRO - LENCOL PARA SOLTEIRO COM ELASTICO - MEDINDO (090X190+22)CM ALT, 100%ALGODAO COM 180 FIOS, NA COR BRANCA, EM TECIDO, 100%ALGODAO COM 180 FIOS, QUE NAO FORME BOLINHAS COM USO DIARIO, RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E SOLIDEZ AO CLORO	unidade	200,00	47,97	9.594,00
143	146543-0	2446 - LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - LENCOS UMEDECIDO INFANTIL Detalhamento: LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - 2X 12 CM, A BASE DE LENCOS DE PAPEL UMEDECIDO DESCARTAVEL, COMPOSTO POR SOLUCAO DE ALCOOL, EMBALADO EM INDIVIDUAL OU MULTIPLA, PARA ASSEPSIA NA PUNCAO VENOSA, ESTERIL. EMBALAGEM COM 450 UNIDADES	unidade	230,00	15,95	3.668,50
144	221988-3	1829 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO Detalhamento: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMONIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ETER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFONICO, CORANTE CL74180 COM ESSENCIA FLORAL E AGUA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	unidade	3242,00	13,49	43.734,58
145	304839-	1909 - LIMPA METAIS - LIMPA ALUMINIO LIQUIDO	unidade	962,00	7,25	6.974,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

	0	Detalhamento: LIMPA METAIS - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	unidade			
146	198867-0	1837 - LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE 10 L Detalhamento: LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE PARA 10LITROS, NA COR PRETA.	unidade	185,00	11,99	2.218,15
147	405805-4	4903 - LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L Detalhamento: LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 30L, COR BRANCA	unidade	61,00	79,95	4.876,95
148	294563-0	1868 - LIXEIRA - EM POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS Detalhamento: LIXEIRA - EM POLIETILENO - FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 58.00 X 69,00CM (DIAMETRO X ALTURA), COM TAMPA, SEM PEDAL,NA COR VERDE	unidade	35,00	129,98	4.549,30
149	287232-3	861 - LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS Detalhamento: LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS, RETANGULAR, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM EIXO DE FERRO, COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO, SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA LISA, MATERIAL NAO RECICLAVEL, CANTOS ARREDONDADOS,NA COR BRANCA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.	unidade	20,00	141,70	2.834,00
150	382741-0	8456 - LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, TAMANHO MEDIO Detalhamento: LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, TODOS OS TAMANHOS, O PAR.	unidade	40,00	19,99	799,60
151	60578-6	1784 - LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, MEDIO Detalhamento: LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393,	unidade	522,00	5,43	2.834,46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	e			
152	316369-5	1374 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C/ 100UN - DEVERA SER DE USO U Detalhamento: LUVA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C/ 100UN - devera ser de uso unico, nao esteril, ambidestra, hipoalergenica, deverao ser lubrificadas com po absorvivel atoxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistencia a tracao. Vendido em caixa com 100 unidades	cj - Conjunto	50,00	35,40	1.770,00
153	305419-5	1377 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/ 100UN - DEVERA SER DE USO UN Detalhamento: LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/ 100UN - devera ser de uso unico, nao esteril, ambidestra, hipoalergenica, deverao ser lubrificadas com po absorvivel atoxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistencia a tracao. Vendido em caixa com 100 unidades	cj - Conjunto	100,00	33,99	3.399,00
154	34136-3	4374 - MAMADEIRA - EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 240ML Detalhamento: MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	un - unidade	320,00	19,99	6.396,80
155	283673-4	4376 - MAMADEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 160ML, Detalhamento: MAMADEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA, ATOXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA, BICO DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 160ML, COM GRADUACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE INDICADO NA CAIXA	un - unidade	170,00	21,90	3.723,00
156	360253-2	6011 - MAMADEIRA PLASTICO C/TAMPA - CAPACIDADE PARA 60ML Detalhamento: MAMADEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA, ATOXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA, BICO DE SILICONE ORTODONTICO, COM FURO, CAPACIDADE PARA 60ML, COM GRADUACAO, ACONDICIONADA EM	un - unidade	50,00	6,54	327,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE INDICADO NA CAIXA				
157	0006984	6086 - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA, SILICONADA Detalhamento: MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA, SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA 50M	un - unidade	120,00	195,10	23.412,00
158	270900-7	4638 - MANGUEIRA - TIPO: JARDIM, EM PVC TRANSPARENTE (CRISTAL) Detalhamento: MANGUEIRA - TIPO: JARDIM, EM PVC TRANSPARENTE (CRISTAL) COM REFORÇO DE POLIESTER E 2MM DE ESPESSURA, COM 2 ADAPTADORES DE 1/2 E 3/4, ROLO DE 30M, BICO E UNIÃO COM REDUÇÃO PARA TORNEIRA.	un - unidade	62,00	88,95	5.514,90
159	339302-0	862 - OLEO CORPORAL PARA BEBE 200ML, INFANTIL Detalhamento: OLEO CORPORAL PARA BEBE, TIPO INFANTIL E HIPOALERGENICA, COMPOSIÇÃO OLEO DE GIRASSOL + ALFA BISABOOL + ALANTOINA + EXTRATO DE ALOE VERA + CERA EMULSIONANTE + ACIDO ESTEARICO + LANOLINA ETOXILADA + TRICLOSAN + DIMETICONA + PROPILENOGLICOL + TROLAMINA + EDETATO DISSODICO + METILPARABENO + ETILPARABENO + PROPILPARABENO + BUTILPARABENO + FENOXIETANOL + MONOESTEARATO DE GLICERILA + MIRISTATO DE ISOPROPILA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 200ML, INDICAÇÃO CORPO (BEBES E CRIANÇAS), VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLOGICA	un - unidade	50,00	62,99	3.149,50
160	0006986	12477 - ORGANIZADOR TOP STOCK - ORGANIZADOR 50 LITROS ? PLASTICO, COM TAMPA, DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE. Detalhamento: ORGANIZADOR TOP STOCK - ORGANIZADOR 50 LITROS ? PLASTICO, COM TAMPA, DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE (TRANSPARENTE) DIMENSÕES: 56 X 38,5 X 34,5CM, MATERIAL RESISTENTE E ATOXICO BPA FREE.	un - unidade	100,00	138,00	13.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

161	138139-3	1911 - PA DE LIXO - DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 21X21 Detalhamento: PA DE LIXO - DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, MEDINDO (21COMPX21LARG)CM, CABO DE MADEIRA COM 0,80CM	un - unidad e	74,00	14,79	1.094,46
162	148812-0	1843 - PA DE LIXO - DE ZINCO GALVANIZADO, MEDINDO 21CM COMP X 19CM Detalhamento: PA DE LIXO - DE ZINCO GALVANIZADO, MEDINDO 21CM COMP X 19CM	un - unidad e	30,00	14,70	441,00
163	156589-3	1848 - PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 UNIDADES Detalhamento: PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 UNIDADES	un - unidad e	16,00	2,07	33,12
164	173742-2	1845 - PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO Detalhamento: PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO - CAIXA 100 UNIDADES	un - unidad e	50,00	1,22	61,00
165	157766-2	2364 - PANELA - DE ALUMINIO, 3,2 LITROS, CABO MADEIRA SEM TAMPA Detalhamento: PANELA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 3,2 LITROS, CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA.	un - unidad e	20,00	118,00	2.360,00
166	41084-5	7117 - PANELA DE PRESSAO POLIDA 4,5 LITROS Detalhamento: PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	un - unidad e	22,00	137,00	3.014,00
167	00028354	12481 - PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 48 LITROS. Detalhamento: PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 48 LITROS.	un - unidad e	10,00	391,00	3.910,00
168	00028353	12494 - PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO)No 35, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 11,5 LITROS. Detalhamento: PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO	un - unidad e	10,00	258,44	2.584,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		(FUNDIDO)No 35, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 11,5 LITROS.				
169	00028352	12482 - PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO)No 40, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 18 LITROS. Detalhamento: PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO)No 40, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 18 LITROS.	un - unidad e	10,00	291,65	2.916,50
170	00028350	12483 - PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO)No 50, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 28 LITROS. Detalhamento: PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO)No 50, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 28 LITROS.	un - unidad e	10,00	85,55	855,50
171	185944-7	12493 - PANELAS - ALUMINIO, CACAROLA, 03 LITROS DE CAPACIDADE Detalhamento: PANELAS - ALUMINIO, CACAROLA, 03 LITROS DE CAPACIDADE	un - unidad e	25,00	78,00	1.950,00
172	33751-0	4364 - PANELAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Detalhamento: PANELAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO E TAMPA	un - unidad e	20,00	115,50	2.310,00
173	162603-5	2106 - PANELAS - DE ALUMINIO, LEITEIRA, COM CAPACIDADE PARA 3,4L Detalhamento: PANELAS - DE ALUMINIO, LEITEIRA, COM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS.	un - unidad e	20,00	66,95	1.339,00
174	30312-7	2279 - PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE PARA 20 Detalhamento: PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO E TAMPA	un - unidad e	23,00	138,00	3.174,00
175	33752-8	4398 - PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO PANELAO, COM CAPACIDADE PARA 7 L Detalhamento: PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO PANELAO, COM CAPACIDADE PARA 8 L, MODELO COM CABO E TAMPA	un - unidad e	10,00	87,50	875,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

176	36025-2	2248 - PANEAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, C/ CAPACIDADE 10L Detalhamento: PANEAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	un - unidade	28,00	249,99	6.999,72
177	160039-7	2365 - PANEAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS Detalhamento: PANEAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	un - unidade	10,00	168,94	1.689,40
178	146050-1	1851 - PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO Detalhamento: PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO	un - unidade	775,00	8,18	6.339,50
179	126453-2	1853 - PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 65X44CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO Detalhamento: PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 65X44CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	un - unidade	1282,00	8,60	11.025,20
180	0006710	3715 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM Detalhamento: PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	un - unidade	380,00	4,99	1.896,20
181	225688-6	11387 - PA PARA CALDEIRAO COM CABO DE POLIETILENO, MEDIA, MEDINDO 2 X 11 X 100CM Detalhamento: PA PARA CALDEIRAO COM CABO DE POLIETILENO, MEDIA, MEDINDO 2 X 11 X 100CM - PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA -	un - unidade	30,00	159,00	4.770,00
182	250272-0	4318 - PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, Detalhamento: PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	un - unidade	1250,00	8,84	11.050,00
183	237732-2	1859 - PAPEL HIGIENICO - COM FOLHA DUPLA Detalhamento: PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE EM FIBRAS 100% DE CELULOSE NATURAL, EXTRATO NATURAL DE ALGODÃO, EXTRATO NATURAL DE ARGAN, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, UNIDADE - PACOTE COM 4 ROLOS	un - unidade	10650,00	7,85	83.602,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

184	166532-4	927 - PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLO MEDINDO 30M X 10CM, E FORNECIDO EM FARDO COM 8 ROLOS Detalhamento: PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLO MEDINDO 30M X 10CM, E FORNECIDO EM FARDO COM 8 ROLOS	un - unidade	1850,00	16,98	31.413,00
185	102518-0	1834 - PAPEL TOALHA - MEDINDO (23 X 27) CM Detalhamento: PAPEL TOALHA - MEDINDO (23 X 27)CM, FORMATO LISO, INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70 S, COR BRANCA, COM 1000 FOLHAS.	un - unidade	6250,00	23,33	145.812,50
186	234883-7	1862 - PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO Detalhamento: PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSAVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	un - unidade	2606,00	1,99	5.185,94
187	35974-2	2366 - PEGADOR - DE INOX, PARA SALADA Detalhamento: PEGADOR - DE INOX, PARA SALADA	un - unidade	65,00	18,50	1.202,50
188	55847-8	5431 - PENEIRA DE NYLON - COM MALHA FINA Detalhamento: PENEIRA - DE NYLON, COM MALHA FINA, COM AERTURA DE 0,250MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO	un - unidade	20,00	33,63	672,60
189	00061504	12478 - PENEIRA - DO TIPO KIT DE PENEIRA EM ACO INOX, LINHA DOMESTICA,COM 3 PECAS MEDINDO(30,40E50CM) Detalhamento: PENEIRA - DO	un - unidade	20,00	19,90	398,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		TIPO KIT DE PENEIRA EM ACO INOX, LINHA DOMESTICA, COM 3 PECAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (07, 11 E 20 CM) DE DIAMETRO, COM CABO	e			
190	423687-4	2252 - PENEIRA - EM ACO INOX, COM CABO Detalhamento: PENEIRA - EM ACO INOX, COM CABO	un - unidad e	30,00	15,90	477,00
191	0000456	2369 - PILAO - DE ALHO - TAMANHO 15CM Detalhamento: SOCADOR - TIPO DE ALHO DE POLIPROPILENO,	un - unidad e	23,00	13,90	319,70
192	28329-0	9919 - PORTA COPOS - DE INOX, TIPO VERTICAL, 200ML Detalhamento: PORTA COPOS - DE INOX, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200 ML, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO QUE DEVEM ESTAR COM A BOCA PARA CIMA E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXACAO NA PAREDE.	un - unidad e	30,00	62,00	1.860,00
193	172859-8	9918 - PORTA COPOS - INOX, VERTICAL, 100 COPOS DE 180ML, 50 CM Detalhamento: PORTA COPOS - INOX, VERTICAL, 100 COPOS DE 180ML, 50 CM DE ALTURA. COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO QUE DEVEM ESTAR COM A BOCA PARA CIMA E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXACAO NA PAREDE. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPO SUPER	un - unidad e	10,00	62,00	620,00
194	61742-3	4341 - PORTA MANTIMENTOS - EM INOX, TIPO CUMBUCA, Detalhamento: PORTA MANTIMENTOS - EM INOX, TIPO CUMBUCA COM CAPACIDADE PARA 300 ML, LISO	un - unidad e	1000,00	5,90	5.900,00
195	00012261	12476 - PORTA TALHER - ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA 53,6X33X9, 9 EM PLASTICO. Detalhamento: PORTA TALHER - ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA 53,6X33X9, 9 EM PLASTICO.	un - unidad e	20,00	60,16	1.203,20
196	373227-	2277 - POTE - PLASTICO Detalhamento: PORTA	un -	60,00	40,99	2.459,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

4		MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PECAS, TIPO POTE COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 1, 2, 3, 4 E 5 LITROS, PARA GUARDAR ALIMENTOS, SEM DECORAÇÃO, SEM TEXTURA	unidade			
197	271392-6	2240 - PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO 150ML Detalhamento: PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPAS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	1030,00	1,64	1.689,20
198	172615-3	4319 - PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, 10 UNIDADES Detalhamento: PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPAS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	unidade	460,00	3,45	1.587,00
199	374133-8	4369 - PRATO PLASTICO - EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE Detalhamento: PRATO PLASTICO - EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ESPESSURA DE 2,8 MM, DIÂMETRO INTERNO MEDINDO 196 MM E EXTERNO 220 MM, ALTURA DE 33,6 MM E ABA 12 MM, CAPACIDADE DE 600 ML, TIPO FUNDO, NA COR AZUL.	unidade	20,00	5,07	101,40
200	43937-1	3723 - PRATOS - DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO FUNDO, TAMANHO GRANDE 22,2X3,2CM Detalhamento: PRATOS - DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO FUNDO, TAMANHO GRANDE 22,2X3,2CM	unidade	607,00	5,68	3.447,76
201	165319-9	11594 - PRATOS - INOX, REDONDO Detalhamento: PRATOS - INOX, DIÂMETRO: 23 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,5 MM, CAPACIDADE (ML): 400 ? 550, PRODUZIDA EM AÇO INOX DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, NÃO ALTERA A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS, LAVÁVEL, SUPER HIGIÊNICO; SUPERFÍCIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO NO PRATO.	unidade	1000,00	8,90	8.900,00
202	64085-9	1872 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR 8 CM Detalhamento: PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO	unidade	73,00	4,99	364,27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES	e			
203	253584-0	1912 - PRENDEDOR PARA CABELO - DE BORRACHA, TIPO LIGA, PARA CABELO, Detalhamento: PRENDEDOR PARA CABELO - DE BORRACHA, TIPO LIGA, PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES VARIADAS - PACOTE COM 6 UNIDADES	un - unidade	50,00	5,79	289,50
204	197307-0	2254 - RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES P/ ALIMENTOS. Detalhamento: RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	un - unidade	10,00	25,05	250,50
205	171056-7	3999 - RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA Detalhamento: RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	un - unidade	150,00	39,79	5.968,50
206	132634-1	1790 - RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BAS Detalhamento: RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	un - unidade	309,00	62,90	19.436,10
207	0007013	1881 - RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 80CM Detalhamento: RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 80CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	un - unidade	243,00	71,00	17.253,00
208	385935-5	10190 - ROLO GIRATORIO PARA MASSA EM POLIETILENO,COM(30CM) Detalhamento: ROLO GIRATORIO PARA MASSA EM POLIETILENO,COM(30CM)	un - unidade	15,00	63,00	945,00
209	184543-8	1883 - SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA Detalhamento: SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM	un - unidade	4262,00	4,98	21.224,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ACONDICIONADO EM SACO COM 1kg.				
210	280250-3	1913 - SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO Detalhamento: SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, AGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200 GRAMAS, DE COCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 5 UNIDADES	un - unidade	360,00	16,36	5.889,60
211	279464-0	1882 - SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, DE 1o QUALIDADE. Detalhamento: SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, DE 1o QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	cj - Conjuncto	2362,00	12,13	28.651,06
212	0004129	5203 - SABONETE 90G Detalhamento: SABONETE COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, 90G	un - unidade	212,00	4,99	1.057,88
213	35891-6	1850 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISSEPTICO A BASE DE TRICLOSAN Detalhamento: SABONETE - LIQUIDO, CREMOSO ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO DE 05 LITROS	un - unidade	620,00	51,06	31.657,20
214	113277-	2450 - SABONETE - LIQUIDO, ERVA DOCE, SUAVE (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS,	l -	1090,00	10,90	11.881,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

6		EMBALAGEM DE 1 LITRO Detalhamento: SABONETE - LIQUIDO, ERVA DOCE, SUAVE (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Litro			0
215	220075-9	928 - SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO_(PH 7,0), INFANTIL, PARA BANHO EM Detalhamento: SABONETE - LIQUIDO GLICERINADO, COCOMIDE DIDIETANOLAMIDA, LAURILSULFATO DE SODIO, GLICERINA, METILPARABENO., COMUM. NEUTRO_(PH 7,0), PARA HIGIENE INFANTIL., FRASCO COM 1000 ML.	un - unidade	200,00	29,99	5.998,00
216	179845-6	1630 - SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH 7.0) PARA BANHO EM RECEM NASC Detalhamento: SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH 7.0) PARA BANHO EM RECEM-NASCIDO, COM GLICERINA, HIPOALERGICO, LIVRE DE ALCOOL, CORANTES E CONSERVANTES.- FRASCO COM 200 ML	un - unidade	150,00	18,39	2.758,50
217	105157-1	1690 - SABONETE - TABLETE, NEUTRO(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM Detalhamento: SABONETE - TABLETE, NEUTRO(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA USO INFANTIL, 90 GRAMAS	un - unidade	600,00	4,19	2.514,00
218	0007040	5206 - SACO DE LIXO 100 LITROS Detalhamento: SACO DE LIXO LONADO, 100 LITROS, PRETO, MEDINDO 75 X 95 X 0,004C, PACOTE COM 100 UNIDADES	un - unidade	250,00	66,50	16.625,00
219	00012191	12484 - SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA PIPOCA P3 11X15 BRANCO PLUMA 500 UNIDADES. Detalhamento: SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA PIPOCA P3 11X15 BRANCO PLUMA 500 UNIDADES.	un - unidade	500,00	22,45	11.225,00
220	271370-5	12486 - SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO, NA COR BRANCA Detalhamento: SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO, NA COR BRANCA - PACOTE 100,000 UNIDADE	un - unidade	500,00	6,25	3.125,00
221	140063-0	4730 - SACOLA PLASTICA 30X40 PCTE COM 1000 UNIDADE Detalhamento: SACOLA - PLASTICA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA, PCTE	un - unidade	50,00	54,00	2.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

		COM 1000 UNIDADES				
222	00074462	7863 - SACOLA - PLASTICA REFORCADA COM ALCA 40X50 COR VERDE PACOTE COM 1000 UNIDADES Detalhamento: SACOLA - PLASTICA REFORCADA COM ALCA 40X50 COR VERDE PACOTE COM 1000 UNIDADES	un - unidade	30,00	91,50	2.745,00
223	161620-0	2460 - SACO PARA LIXO 200 LITRO DE 0,20 DE ESPESSURA PCT 5X1, SUPER REFORCADO Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, SUPER REFORCADO - PACOTE COM 5 UNIDADES	un - unidade	2300,00	14,70	33.810,00
224	426714-1	1642 - SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE 100L Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105X0,07 DE 06 MICRAS ,NA COR PRETA,SUPORTANDO SUSPENDER 20 KG, PACOTE COM 5 UNIDADE	un - unidade	3400,00	11,70	39.780,00
225	130851-3	686 - SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE 30L, SUPER REFORÇADO. Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191 VENDIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADE, SUPER REFORÇADO.	un - unidade	4375,00	5,94	25.987,50
226	138279-9	1887 - SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE 50L Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), MICRAS 0,5, NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191 PACOTE COM 10 UNIDADES	un - unidade	3357,00	5,32	17.859,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

227	00030709	10104 - SACO PARA PIPOCA - TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM Detalhamento: SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE DE 100 UNIDADES	cj - Conjunto	300,00	9,80	2.940,00
228	256388-6	12485 - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, (20 X 11,5)CM, TRANSPARENTE Detalhamento: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, (20 X 11,5)CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	un - unidade	1000,00	9,45	9.450,00
229	130062-8	4320 - SACO PLÁSTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(25X35)CM Detalhamento: SACO PLÁSTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(25X35)CM, COM ESPESSURA DE 0,08MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE. VENDIDO POR QUILOGRAMA	kg - Quilograma	320,00	31,80	10.176,00
230	00012193	3801 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG Detalhamento: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG	un - unidade	300,00	31,95	9.585,00
231	21324-1	1914 - SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES - EMBALAGEM 200 ML Detalhamento: SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES - EMBALAGEM 200 ML	un - unidade	400,00	12,00	4.800,00
232	392171-9	1916 - SHAMPOO PARA BEBE, GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML Detalhamento: SHAMPOO PARA BEBE, GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	un - unidade	300,00	34,95	10.485,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

233	86480-3	1888 - SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO Detalhamento: SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	un - unidade	342,00	26,98	9.227,16
234	33511-8	11338 - SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, REF. 103 Detalhamento: SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103.	un - unidade	23,00	13,00	299,00
235	105645-0	10377 - SUPORTE PARA GARRAFAO - EM PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA GARRAFAO DE 20 L, NA COR BRANCA Detalhamento: SUPORTE PARA GARRAFAO - EM PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA GARRAFAO DE 20 L, NA COR BRANCA	un - unidade	2,00	29,90	59,80
236	225704-1	4336 - TABUA PARA MANIPULACAO - DE POLIETILENO, MEDINDO (30 X 50)CM, COM ALTURA DE 1,5 CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM CANALETA, NA COR BRANCA. Detalhamento: TABUA PARA MANIPULACAO - DE POLIETILENO, MEDINDO (30 X 50)CM, COM ALTURA DE 1,5 CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM CANALETA, NA COR BRANCA.	un - unidade	55,00	69,00	3.795,00
237	114057-4	1067 - TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO (0,60 X 0 Detalhamento: TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO (0,60 X 0,90)M	un - unidade	100,00	78,90	7.890,00
238	129081-9	7303 - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (68X1.35)CM, CONFECCIONADA EM ALGODAO, TECIDO COM TEXTURA FELPUDA, 90% ALGODAO, COR A COMBINAR Detalhamento: TOALHA DE BANHO - MEDINDO (68X1.35)CM, CONFECCIONADA EM ALGODAO, TECIDO COM TEXTURA FELPUDA, 90% ALGODAO, COR A COMBINAR	un - unidade	450,00	49,90	22.455,00
239	353735-	6534 - TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE ALGODAO, MEDINDO 2,50 X 1,40M, N Detalhamento:	un - unidade	300,00	85,00	25.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

8		TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 2,50 X 1,40M, NO FORMATO RETANGULAR	e			0
240	251282-3	6533 - TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE EM PLÁSTICO, MEDINDO (2,10 X 1, Detalhamento: TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE EM PLÁSTICO, MEDINDO (2,10 X 1,40)M, NO FORMATO RETANGULAR, CORES VARIADAS	un - unidade	500,00	17,50	8.750,00
241	00037342	11388 - TOALHA DE MESA - EM TECIDO, MEDINDO 3,20 X 1,60 M Detalhamento: TOALHA DE MESA - EM TECIDO, MEDINDO 3,20 X 1,60 M	un - unidade	95,00	264,95	25.170,25
242	129170-0	5979 - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (44X71)CM, COR A DEFINIR, 100% ALGODÃO Detalhamento: TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (44X71)CM, COR A DEFINIR, 100% ALGODÃO	un - unidade	100,00	15,90	1.590,00
243	0004800	1890 - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80)CM COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR Detalhamento: TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80)CM COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR	un - unidade	450,00	18,00	8.100,00
244	429298-7	1891 - TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO Detalhamento: TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED, COM MICROS-POROS QUE PERMITEM A OXIGENACAO DO COURO CABELUDO, SEGURA E LAVAVEL, ELASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PADRAO, PARA PROTECAO E PRENDER OS CABELOS. CAIXA COM 100 UNIDADE.	cj - Conjunto	536,00	12,23	6.555,28
245	276945-0	6515 - TRAVESSEIRO Detalhamento: TRAVESSEIRO - MEDINDO (50 X 70)CM, DE ENCHIMENTO DE ESPUMA LAVAVEL - FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER, ANTI-ALERGICO, REVESTIDO DE TECIDO 100% ALGODÃO	un - unidade	100,00	57,99	5.799,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

246	0003048-2	10516 - VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, COM 15M DE COMPRIMENTO Detalhamento: VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 15M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMENTRO.	un - unidad e	12,00	5,10	61,20
247	148484-2	1894 - VASSOURA - 60 CM, USO INTERNOS, USO EM CERAMICAS E PORCELANATOS, CABO EM ALUMINIO. Detalhamento: VASSOURA - 60 CM, USO INTERNOS, USO EM CERAMICAS E PORCELANATOS, CABO EM ALUMINIO.	un - unidad e	300,00	38,50	11.550,00
248	133206-6	1892 - VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA Detalhamento: VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	un - unidad e	219,00	31,55	6.909,45
249	150368-5	1893 - VASSOURA - DE CERDAS DE AGAVE (VASCULHADOR DE TETO) Detalhamento: VASSOURA - DE CERDAS DE AGAVE (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 3M, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE AGAVE	un - unidad e	68,00	36,35	2.471,80
250	325863-7	1895 - VASSOURA - DE CERDAS FIRMES E MACIAS, COM CABO EM METAL Detalhamento: VASSOURA - DE CERDAS FIRMES E MACIAS, COM CABO DE METAL, COM 1,40M DE COMPRIMENTO, BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5,0 CM DE LARGURA.	un - unidad e	309,00	20,98	6.482,82
251	150124-0	1896 - VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA 30 CM Detalhamento: VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	un - unidad e	255,00	24,75	6.311,25
252	349986-	2453 - VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA 60 CM Detalhamento: VASSOURA - DE	un - unidad	165,00	26,38	4.352,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

	3	PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA	e			
253	149287-0	10519 - VELA - PARAFINA, COMUN, N 8, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, BRANCA, CAIXA Detalhamento: VELA - PARAFINA, COMUN, N 8, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES	un - unidad e	50,00	15,47	773,50

Total Geral: 1.988.590,94 - UM MILHAO E NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E
QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (S) VENCEDOR (ES) PARA HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ANEXADOS EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA DA BNC, EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO (ART. 62 A 70 DA LEI 14.133/21):

2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União: TCU Certidões APF-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e no site Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>; ou qualquer outro que venha ser implantado a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.
7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:
 - a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
 - c) Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. Ressalvado o disposto no item 19.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de certidões fiscais cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas no caso de micro empresa.

14. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

15. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1 Regularidade Jurídica (Artigo 66 - Lei 14.133)

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Obs.) A documentação tiver sido apresentada na fase de credenciamento fica dispensada de apresentar no envelope de (habilitação).

21. Regularidade fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 - Lei 14.133)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br** (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

- e) Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- f) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

22. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 - Lei 14.133)

22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.1.2 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

22.1.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

22.1.4 Para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso que forem solicitar as Certidões de Falência, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU e MOVIDAS OU EM DESFAVOR**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Podendo a Pregoeira realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

Conforme print abaixo:

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 17/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

23. Qualificação Técnica (Artigo 67 - Lei 14.133)

23.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/aquisições em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

I- Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

Obs: Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

Obs: atentar as exigências da ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

24. Documentação Complementar (Modelo de Declarações Unificadas Anexo VII)

a) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital (conforme modelo do anexo VII);

b) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau (conforme modelo do anexo VII);

c) Declaração da licitante que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública (conforme modelo do anexo VII);

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo VII);

e) Que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil (conforme modelo do anexo VII);

Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de %], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 006/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo II do Edital. PROPOSTA:

R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

**ANEXO V
ADESÃO**

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

FLS. _____

VISTO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: __

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ANEXO VII- DECLARAÇÕES UNIFICADAS
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()

OUTROS (). QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL () LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

6. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

Em cumprimento ao exigido as exigências da lei de licitações em epigrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas na respectiva lei de licitações.

Declara ainda:

- 1. que possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer **exigência para habilitação** constante na lei de licitações ensejará aplicação de penalidade à declarante.
- 2. Que a empresa não foi declarada inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
- 3. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**
- 4. Que houve ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009:
 - a)** a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b)** a intenção de apresentar a proposta, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

- d) que o conteúdo da proposta apresentada, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Alto Araguaia -MT** antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5. Que se **enquadra na opção de microempresa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **(se for o caso)**

6. Declaramos que tomou conhecimento das peculiaridades do objeto e de todas as **condições de participação** na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do contrato, e a fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

7. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8. Declara sob as penas da Lei que concorda e disponibilizará os serviços oriundos da licitação **no prazo** proposto no termo de referência.

9. Declaro que cumpro as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas assegurados** na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

ANEXO VIII- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, com sede na Avenida Carlos Hugueney, ° 572 - Centro, Alto Araguaia – Estado e Mato Grosso, devidamente inscrita no inscrito no CNPJ/MF 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jacson Marlon Niedermeier**, brasileiro, portador do RG XXXXXXXXXX e CPF XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026 publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA - MT.**, especificado (s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescentes do quantitativo original.

5.1.2 Eventual renovação não poderá ultrapassar os quantitativos originais dos bens e serviços.

5.1.3. É possível a prorrogação de itens/lotos específicos da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificado.

5.1.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.5 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratação dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidades (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para fiscalização dos produtos junto a CONTRATADA, serão designados os servidores ordenadores das despesas, formalmente nomeados para esse fim, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
SAÚDE	Maíra da Silva Ribeiro	Ueslen Alves Rodrigues
ASSISTENCIA SOCIAL	Rayane Guimarães de Jesus	Juliana Lemos Souza
EDUCAÇÃO	Rosa M. M. C. Borges	Glaucia Severo
OBRAS	Marcelo Reis Ferreira Martins	Anderson Candido de Souza
ADMINISTRAÇÃO	Kacejainy Fraga Ribeiro	A ser definido por Portaria

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições Gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

FLS. _____

VISTO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)